

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

DECRETO 191/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.000,00
(TREZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
 0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
		Soma da Unidade: 9.000,00
		Total Geral: 13.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2005 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
 0203 CONTROLADORIA GERAL		
2007 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
		Soma da Unidade: 9.000,00
		Total Geral: 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418